

MJ  
AB  
Apoqueira

Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos

**ATA N.º 2**

**Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área da Engenharia Civil para uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal da Associação de Municípios do Douro Superior Fins Específicos (AMDSFE).** Aos 29 de janeiro de 2025, nas instalações da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, em Torre de Moncorvo, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo da AMDSFE de 18 de setembro de 2024, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: -----

- Bruno Miguel Henrique Nogueira. -----

Vogais efetivos: -----

- Nuno Vitoriano Ferreira Trigo; -----
- Ana Andrea Baptista Barranco. -----

A reunião teve como objetivo analisar as Candidaturas apresentadas, em face do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea a), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos termos da qual “A comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada em dois momentos: a) Na admissão ao procedimento concursal, perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar;” -----

Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, da enunciada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, “Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede, nos cinco dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão.” -----

In casu, foram apresentadas 6 (seis) Candidaturas, de acordo com a seguinte lista: -----

1. Reinaldo César Pessegatti; -----
2. Arabela Costa Silva Gonçalves; -----
3. Ricardo Miguel Vicente Fernandes; -----
4. António José Cardino Caldas; -----

5. Cândida Maria Fernandes Cordeiro Ribeiro; -----  
6. Dalila Tomás Correia. -----

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, nos termos do disposto no Ponto 11.1., do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, e disposto nos artigos 17.º e 18.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o júri deliberou o seguinte: -----

1. Admitir os candidatos: -----

Nome
Ricardo Miguel Vicente Fernandes
António José Cardino Caldas
Cândida Maria Fernandes Cordeiro Ribeiro
Dalila Tomás Correia

2. Excluir os Candidatos: -----

Nome	Motivos para exclusão*
Reinaldo César Pessegatti	a) e b)
Arabela Costa Silva Gonçalves	b) e **

\* Legenda: -----

- a) Não tem habilitações académicas adequadas para o cargo a prover; -----  
b) Não apresenta documento comprovativo de habilitações, nomeadamente  
“Licenciatura em Engenharia Civil”. -----

\*\* Nota: Apesar da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, no seu Anexo III, enquadrar o Bacharelato e a Licenciatura no Nível de Qualificação 6, não existe equivalência legal entre Bacharelato e Licenciatura. Essa equivalência só existirá caso o titular do Grau de Bacharel requeira, à sua Instituição de Ensino, uma equivalência legal a uma Licenciatura Pós-Bolonha. Nessa medida, um Candidato a um Concurso de

Recrutamento em que seja exigida Licenciatura, mas que apenas detenha o Bacharelato, não pode ser admitido. -----

Deliberou que no âmbito da audiência de participação dos interessados, prevista na alínea f) do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 16.º ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimentos Administrativo, notificar os candidatos da intenção da sua exclusão, para no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da sua notificação, dizer por escrito aquilo que lhe oferecer sobre o assunto, utilizando para o efeito o documento “Formulário - Reclamação”, disponível no site da Associação de Municípios do Douro Superior Fins Específicos, através do link [https://amdourosuperior.com/wp-content/uploads/2025/01/Form\\_Reclamacao.pdf](https://amdourosuperior.com/wp-content/uploads/2025/01/Form_Reclamacao.pdf).

Deliberou ainda, e de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificar os candidatos admitidos da sua admissão. -----

Todas as decisões do Júri do Procedimento Concursal foram tomadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, pelas 18 horas, o Presidente do Júri do Procedimento Concursal deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. -----

Torre de Moncorvo, 29 de janeiro de 2025.

O Júri,

O Presidente do Júri:

  
(Bruno Miguel Henrique Nogueira)

Primeiro Vogal Efetivo:

Nuno Vitoriano Ferreira Trigo  
(Nuno Vitoriano Ferreira Trigo)

Segundo Vogal Efetivo:

Ana Andrea Baptista Barranco  
(Ana Andrea Baptista Barranco)